



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESÉS

EDITAL Nº 99/2023

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2023, deliberou, dentro daquelas que são as suas atribuições enquanto autarquia local consagradas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente as previstas nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º, e em conformidade com o artigo 16º nº 8 do Regulamento nº 511/2022, de 25 de maio, que aprova o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e do Ruído do Município do Marco de Canaveses, **aprovar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais da freguesia do Marco, estendendo-se os efeitos da proposta apresentada a todas as Freguesias do concelho do Marco de Canaveses, podendo os estabelecimentos praticar o seguinte horário de funcionamento:**

- **2º Grupo:** Estabelecimentos de restauração e bebidas, nos quais se incluem restaurantes, casas de pasto, adegas típicas e similares, snack -bares, cafés, pastelarias/confeitarias, gelatarias, casas de chá, cervejarias ou similares - **até às 03h00 para o dia 01 de janeiro de 2024**
- **3.º Grupo:** bares, pubs, estabelecimentos de restauração ou de bebidas com salas ou espaços destinados a dança, casas de fado, cabarés e estabelecimentos análogos, **até às 06h00, para o dia 01 de janeiro de 2024**

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet supra referido. -----
Marco de Canaveses e Paços do Concelho, aos 27 dias do mês de dezembro de 2023. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira